

Ministério da Educação Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Portaria n.º 1207, de 19 de junho de 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, considerando o Decreto datado de 08 de setembro de 2016, publicado no D.O.U. de 09 subsequente;

considerando as disposições contidas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93; considerando o contido no Processo n.º 23064.005537/2016-92,

RESOLVE

I - aplicar à empresa CASTELO BORRACHAS E RETENTORES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º. 08.890.496/0001-28, a penalidade prevista no art. 87, inciso III da Lei n.º 8.666/93, declarando-a impedida de licitar e contratar com a UTFPR, pelo prazo de 2 (dois) anos, sendo tal procedimento informado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

II - encerrar o processo em sede administrativa.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE Gabinete da Reitoria

LUIZ ALBERTO PILATTI Reitor